



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANCHIETA

PORTARIA N. 12/2012

O DR. MÁRCIO LUIZ CRISTOFOLI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ANCHIETA - SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o pedido para suspensão de expediente externo para o período de 06 a 10/02/2012, formulado pelo Oficial dos Cartórios: **Registro de Imóveis; Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos; Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoa Jurídica** de Anchieta – SC., com a finalidade de promover a implantação do Selo Digital de Fiscalização, tendo em vista as configurações do sistema informatizado e necessidade de treinamento ao quadro de funcionários;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação do programa Selo Digital de Fiscalização, objetivando o cumprimento da Circular 09/2011 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

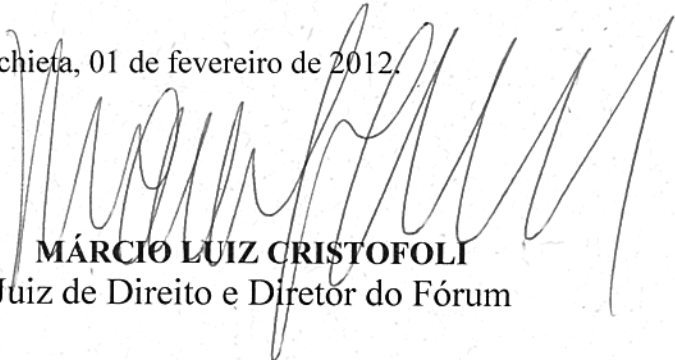
RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo de atendimento ao público dos Cartórios: **Registro de Imóveis; Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos; Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoa Jurídica** de Anchieta – SC, por período integral, **nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2012**, objetivando o cumprimento integral da Circular nº 09/2011 da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao representante do Ministério Público, ao Representante da OAB.

Solicite-se a divulgação do teor desta no site do Tribunal de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Anchieta, 01 de fevereiro de 2012.


MÁRCIO LUIZ CRISTOFOLI
Juiz de Direito e Diretor do Fórum